



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (43)-3538-8100

PORTARIA N.º 12.259 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: *Prorrogar o prazo para Procedimento Administrativo e dá outras providências.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO a Portaria nº 12.091, de 05 de dezembro de 2018, que determinou a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos apontados no Ofício nº 1530/2018 do Ministério Público da Comarca de Andirá, Notícia de Fato MPPR Nº. 005-18-000-359-1, relativo à suposta condutas omissivas de servidores públicos municipais

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora JANE TERESA NOBILE MIGUEL, presidente da Comissão de Sindicância, protocolado sob nº. 332, em 31 de janeiro 2019, onde solicita a prorrogação do prazo de Procedimento Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 31 de janeiro de 2019, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 12.091, de 05 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal